LEI Nº 4.950 – DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidade que especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Dracena a transferir recursos financeiros a título de subvenção/contribuição social à entidade "POUSADA BOM SAMARITANO", inscrita no CNPJ nº 00.703.362/0001-49, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para fazer jus ao repasse dos recursos financeiros concedidos, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção, deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio, previstas no Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de julho de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

JANAINA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILAN 13/07/2022 13:21 000501

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
Dracena, 12 de julho de 2022

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

JUNTADO DRACENA PAÇS. CLAUDINEI MILLAN 13/07/2022 13:21 000301